Fl. 02

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

O Legislativo é um poder independente e autônomo. Assim sendo, a Câmara Municipal tem o controle financeiro e orçamentário próprio, sendo pois, sua competência a organização administrativa dos seus serviços, podendo estabelecer através de Resolução a fixação das Diárias ora proposta, dos servidores e dos vereadores que compõem esta Casa, uma vez que, até a presente data não existe nenhuma proposição nesse sentido, embora estejam previstas no art. 96 da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário

Com. Justiça, Finanças

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20/02/95

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/95

DISPÕE SOBRE: FIXA AS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

"Art. 1º - O Vereador ou Servidor previamente designado pela Presidência que eventualmente viaje a serviço da Câmara Municipal para qualquer outro ponto do território estadual ou nacional, fará jus à diárias, conforme os valores estipulados no Anexo I."

§ 1º - Os valores estipulados no Anexo I, serão reajustados pela Mesa Diretora de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Boa Vista.

§ 2º - Os deslocamentos para fora do Estado de Roraima, terão acréscimo de 20%(vinte por cento) nos valores das Diárias.

§- 3º - As diárias de que trata esta Resolução destinam-se a indenizar ao Vereador ou Servidor das despesas extraordinárias com alimentação, pousada, transporte, assim como de natureza correlatas.

cont...

§ 4º - As diárias a que fizer jus o Presidente serão concedidas pelo Vice-Presidente e na falta deste, pelos Secretários na ordem de sua enumeração.

§ 5º - Na hipótese de ser prorrogado o prazo de afastamento o Vereador ou servidor fará jus as diárias correspondente aos dias compreendidos ao período da prorrogação.

§ 6º - Quando, por qualquer motivo, não for realizado o serviço ou evento objeto do afastamento, Vereador ou servidor, restituirá as diárias não utilizadas ou a totalidade, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 13 de março de 95.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA BRAXEDES
1º Secretário:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

A N E X O I

TABELA DE DIÁRIA DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	DIÁRIAS	INTERIOR DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS
PRESIDENTE	300,00	180,00	360,00
VEREADORES	225,00	135,00	270,00
PROCURADORES DIRETORES E ASSESSORES	172,00	98,00	206,00
CH. DIVISÃO E CH. DE SEÇÃO	121,00	72,00	145,00
DEMAIS CARGOS	84,00	45,00	100,00

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em: 20 / MAR / 95.
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: FIXA AS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 062/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER: 015/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 008, de 13 de Março de 1995, o qual dispõe sobre: fixa as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências, nos posicionamos de modo favorável por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 25 de Abril de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 08

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 25 de Abril de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Secretária

BRAZ ASSIS BENICK
Membro

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 09

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 25 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Resolução nº 004, de 13 de março de 1995, que dispõe sobre: fixa as diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer. .....

Favorável

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 25 de Abril de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 10

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em 26 / 04 / 95
PRESIDENTE

Ao Presidente com as devidas providencias tomadas.

Boa Vista, 26.04.95

Valp. O. Sh

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D(A) R E L A T O R(A)

DISPÕE SOBRE: FIXA AS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 062/95

RELATORA: VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA

PARECER Nº 011/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 003, de 13 de março de 1995, o qual dispõe sobre: fixa as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências, sou de parecer favorável por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 26 de abril de 1995

Valcira F. da Silva

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Relatora

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da Sra. Relatora.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 26 de abril de 1995

Ver. JADER LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM [illegible] SOUTO MAIOR NETO
Membro

CMBV
Proc. nº 002/95
Fl. 13

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 26 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, dado ao Projeto de Resolução nº 004, de 13 de março de 1995, que dispõe sobre: fixa as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável .....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 26 de abril de 1995

Valcira F. Sh
VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JADER LINHARES
Presidente:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 14

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 1995.

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/95, de autoria da MESA DIRETORA, o QUAL FIXA AS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... (X)
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS ..... ( )

N O M E S		VOTAÇÃO EM ÚNICA N Ã O	S I M
01 - ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	____	X
02 - BRAZ ASSIS BEHNCK		____	X
03 - FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	____	X
04 - GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	____	X
05 - HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	AUSENTE	
06 - HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	____	X
07 - JADER LINHARES		AUSENTE	
08 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO		____	X
09 - MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	____	X
10 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	____	X
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	____	X

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 15

12 - NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	PRESIDENTE	
13 - RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT		X
14 - THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	AUSENTE.	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPR		X
16 - VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	AUSENTE.	
17 - VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP		X

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário:-

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 244 de 21/05/95
PÁG. 04

DIRETORA

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 16

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995.

FIXA AS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Vereador ou Servidor previamente designado pela Presidência que eventualmente viaje a serviço da Câmara Municipal para qualquer outro ponto do Território Estadual ou Nacional, fará jus à diárias, conforme os valores estipulados no anexo I.

§ 1º - Os valores estipulados no anexo I, serão reajustados pela Mesa Diretora de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Boa Vista.

§ 2º - Os deslocamentos para fora do Estado de Roraima, terão acréscimo de 20% (vinte por cento) nos valores das Diárias.

§ 3º - As diárias de que trata esta Resolução destinam-se a indenizar ao Vereador ou Servidor das despesas extraordinárias com alimentação, pousada, transporte, assim como de natureza correlatas.

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 17

§ 4º - As diárias a que fizer jus o Presidente serão concedidas pelo Vice-Presidente e na falta deste, pelos Secretários na ordem de sua enumeração.

§ 5º - Na hipótese de ser prorrogado o prazo de afastamento o Vereador ou servidor fará jus as diárias correspondente aos dias compreendidos ao período da prorrogação.

§ 6º - Quando, por qualquer motivo, não for realizado o serviço ou evento objeto do afastamento, Vereador ou servidor, restituirá as diárias não utilizadas ou a totalidade, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de abril de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente.-

CMBV
Proc. nº 062/95
Fl. 18

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

A N E X O I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	DIÁRIAS	INTERIOR DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS
Presidente	300,00	180,00	360,00
Vereador	225,00	135,00	270,00
Procuradores - Diretores e Assessores	172,00	98,00	206,00
Ch. Divisão e Ch. Seção	121,00	72,00	145,00
Demais Cargos	84,00	45,00	100,00

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	DIÁRIAS	INTERIOR DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS
PRESIDENTE	1.152,00	691,20	1.382,40
VEREADOR	864,00	518,40	1.036,80
PROCURADORES.DIRETORES E ASSESSORES	660,48	376,32	791,04
CH. DE DIVISÃO E CH.DE SESSÃO	464,64	276,48	556,80
DEMAIS CARGOS	322,56	172,80	384,00

Resolução

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano - II terça-feira, 2 de maio de 1995 nº 244

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - DECON

RELATORIO DA EXEC.ORCAMENTARIA
2o.BIMESTRE DA EXC.ORCAM.DA RECEITA E DESPESA
ART 87 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA

MAR/ABR-1995
(fl 001)

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES	3.927.333,40
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.183.890,00
IMPOSTOS	1.061.514,89
I.P.T.U	610.464,12
I.T.B.I	8.915,93
I.S.S.	371.512,48
I.V.V.C	70.622,36
TAXAS	122.375,91
RECEITAS PATRIMONIAL	10.976,37
RECEITAS IMOBILIARIAS	
LAUDEMIOS	7.382,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.593,52
RECEITA INDUSTRIAL	3.417,93
RECEITA DE USINA DE LIXO	3.417,93
TRANSFERENCIA CORRENTES	2.635.538,87
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.198.817,81
COTA-PARTE DO FPM	2.173.720,27
TRANSFERENCIA DO I.R.R.F	21.944,33
COTA-PARTE DO ISO	2.906,33
OUTRAS TRANSF.DA UNIAO	246,00
CONVENIOS	246,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	436.721,06
COTA-PARTE DO I.C.M.S	278.738,68
COTA-PARTE DO I.P.V.A	157.982,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.510,23
RECEITAS DE CAPITAL	976.929,95
OPERACOES DE CREDITO	-
ALIENACAO DE BENS	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	976.929,95
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	690.899,00
COTA-PARTE DO F.P.M	686.438,04
transferencia do ITR	163,89
cota-parte do ISO	3.497,07
outras transferencias da Uniao	-

D E S P E S A

DESPESAS CORRENTES	3.849.883,74
DESPESAS DE CUSTEIO	3.620.394,95
pessoal	2.230.229,21
pessoal Civil	1.829.886,01
obrigacoes patronais	-
material de consumo	401.143,20
remuneracao de servicos pessoais	4.275,00
outros servicos e encargos	1.366.264,75
diversas despesas de custeio	-
Sentenca Judiciaria	19.625,49
Despesas de exerc anteriores	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	229.489,29
Transferencias Intergovernamentais	-
Transferencias Operacionais	180.900,00
Encargos com o IBAM	2.500,00
Inativos	23.402,66
Pensionistas	13.162,31
Salario-Familia	9.254,32
Apoio Financeiro a Estudantes	-
Encargos com o Pasep	-
DESPESAS DE CAPITAL	530.883,28
Investimentos	530.883,28
obras e instalacoes	389.532,28
Equipamentos e Mat Permanente	141.271,00
Aquis Tit Repr Capital Integralizado	
DESP.EXERC.ANTERIORES	
INVERSOES FINANCEIRAS	
OBRAS E INSTALACOES	
AQUIS.TIT.REPR. CAPITAL INTEGRALIZADO	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
AUXILIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	

segue...fl 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - DECON

RELATORIO DA EXEC.ORCAMENTARIA
2o.BIMESTRE DA EXC.ORCAM.DA RECEITA E DESPESA
ART 87 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA

MAR/ABR-1995
(fl 002-continuacao)

RECEITA		DESPESA	
	R$		R$
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	286.830,95		
cota-parte do I C M S	185.825,82		
cota-parte do I P V A	101.005,13		
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	4.904.263,35	TOTAL GERAL DA DESPESA EMPENHADA	4.388.687,82

BOA VISTA, 28 DE ABRIL DE 1995.

Santina Corrêa Neto
Dir. Dpto. de Contabilidade
CRC: 3379/AM

José Eduardo de Figueredo
CRC - AM 6871
Chefe da Divisão de Contabilidade

Maryvaldo Bassal de Freire
Secretário Municipal de Finanças
Interino

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9107

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice- Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Briglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrade
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secretário Munic. de Serv. Públicos e Interior
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Jorge Fraxe
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3774, de 26 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Luiz Carlos Olivatto,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Diretor de Departamento de Infra-Estrutura, Código GDS-302, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com efeito retroativo ao dia 6 de abril do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 26 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3776, de 26 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 91, Ìtem III, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973,

Resolve:

Exonerar a pedido do cargo efetivo **João Antônio Gomes de Freitas,** Médico Veterinário, Código NS-514, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com efeito retroativo ao dia 4 de março do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 26 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3777, de 26 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Nora Ney Queiróz de Almeida,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Assessora Técnica, Código GDS-303, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo ao dia 1º de abril do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 26 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3779, de 28 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar, **Waldemaria da Silva Guarienti,** Técnica em Contabilidade, Código NM-712, Letra "E", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, do Cargo de Assessora Técnica, Código GDS-303, da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 1º de abril do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 28 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3780, de 28 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso I, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Waldemaria da Silva Guarienti,** Técnica em Contabilidade, Código NM-712, Letra "E", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Chefe de Gabinete, Código GDS-305, da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 1º de abril do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 28 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3775, de 26 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com base no Art. 13, Parágrafo 1º da Lei 219 de 16 de fevereiro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 3281, de 11 de agosto de 1994, que concedeu Progressão Horizontal a servidora reladionada em anexoque faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 26 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtun Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcira Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROGRESSÃO E/OU ASCENÇÃO FUNCIONAL - MÊS DE_____/____

N.º de Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO/LETRA ANTERIOR	FUNÇÃO/LETRA ATUAL	OBSERVAÇÃO
	PESSOAL À DISPOSIÇÃO			
01	SEBASTIANA BARBOSA DA COSTA	Aux. Administrativo "F"	Aux. Administrativo "G"	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 82 de 27 de abril de 1995

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso das atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - O Vereador ou Servidor previamente designado pela Presidência que eventualmente viaje a serviço da Câmara Municipal para qualquer outro ponto do Território Estadual ou Nacional, fará jus à diárias, conforme os valores estipulados no anexo I.

§ 1º - Os valores estipulados no anexo I, serão reajustados pela Mesa Diretora de Acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Muncipal de Boa Vista.

§ 2º - Os deslocamento para fora do Estado de Roraima terão acréscimo de 20% (vinte por cento) nos valores das Diárias.

§ 3º - As diárias de que trata esta Resoluçaõ destinam-se a indenizar ao Vereador ou Servidor das despesas extraordinárias com alimentação, pousada, transporte, assim como de natureza correlatas.

§ 4º - As diárias a que fizer jus o Presidente serão concedidas pelo Vice-Presidente e na falta deste, pelos Secretários na ordem de sua enumeração.

§ 5º - Na Hipótese de ser prorrogado o prazo de afastamento o Vereador ou servidor fará jus as diárias correspondente aos dias compreendidos ao período da prorrogação.

§ 6º - qundo, por qualquer motivo, não for realizado, o serviço ou evento objeto do afastamento, Vereador ou servidor restituirá as diárias não utilizadas ou a totalidade, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de março de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 25 de abril de 1995.

Natanael Alves da Nascimento
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 03

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	DIÁRIAS	INTERIOR DO ESTADO	OUTRAS CAP[illegible]
Presidente	300,00	180,00	360,00
Vereador	225,00	135,00	270,00
Procuradores Diretores e Assessores	172,00	98,00	206,00
Ch. Divisão e Ch. Seção	121,00	72,00	145,00
Demais Cargos	84,00	45,00	100,00